LEI N° 2369/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ARTHUR ABELD, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **ARTHUR ABELD**, com início na Rodovia Municipal Nicolau Schiffler e finalizando próximo à residência da senhora Marineia Dias Rocha, numa extensão de 124 metros, na localidade de São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

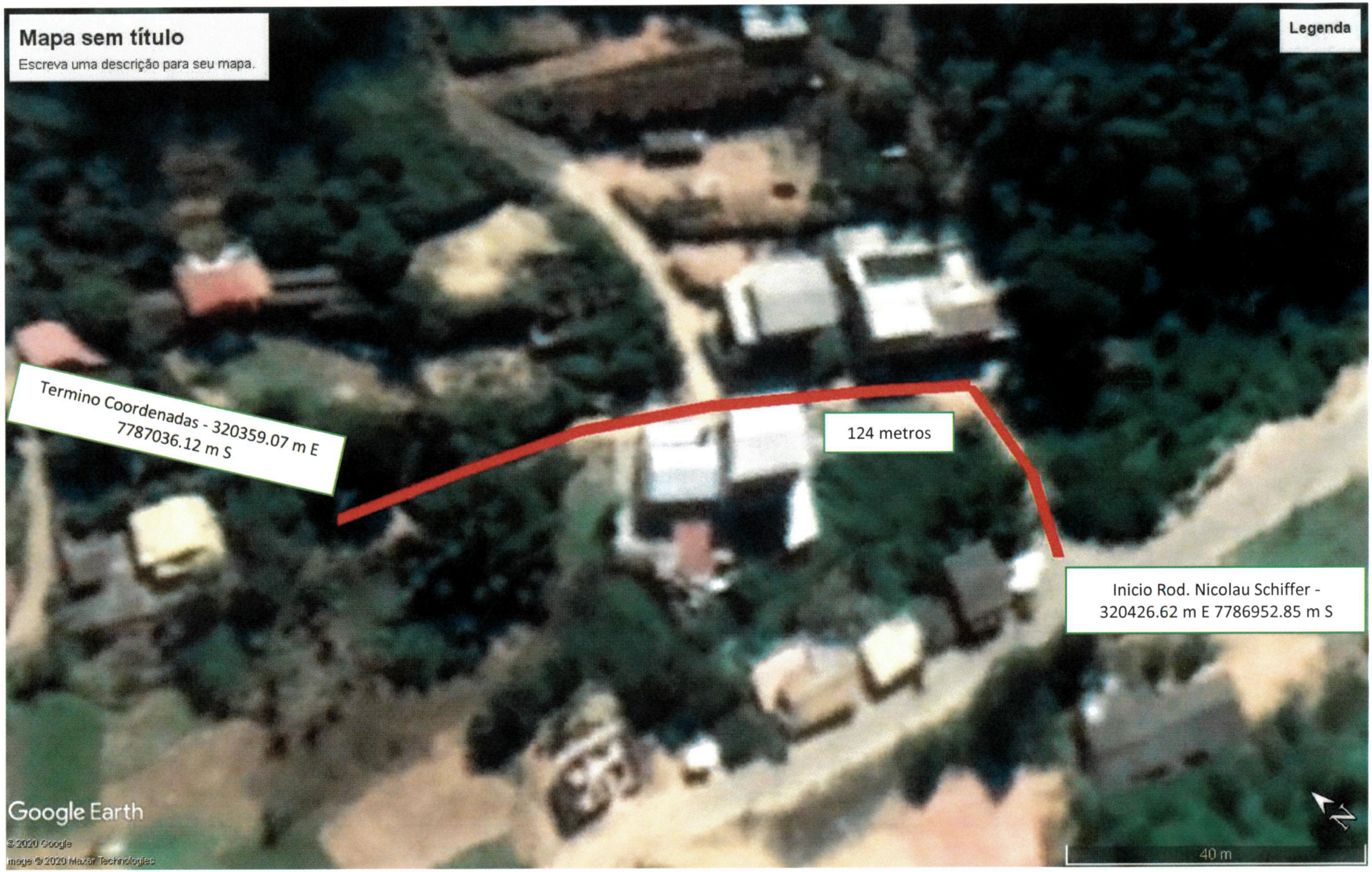
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Agosto de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ARTHUR ABELD



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020